

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2014

(INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014)

O MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO/RS, Poder Executivo, por seu Prefeito Municipal, **Sr. Valdecir Luiz Estevan**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e **DELEGAÇÕES DE PREFEITURAS MUNICIPAIS LTDA**, sociedade civil de assessoria aos Municípios, com sede em Porto Alegre, na Av. Pernambuco nº 1001, Bairro Navegantes, representada por seus diretores, **ARMANDO MOUTINHO PERIN**, brasileiro, advogado, OAB nº 41.960, e **JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE**, brasileiro, advogado, OAB nº 47.013, residentes em Porto Alegre, resolvem, **ADITAR POR INTERESSE PÚBLICO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante a seguinte cláusula única:

Cláusula Única – Fica suspensa a vigência do contrato de prestação de serviços, no período compreendido entre **01/10/2016** e **31/12/2016**.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Engenho Velho, 30 de setembro de 2016.

Valdecir Luiz Estevan
Prefeito Municipal

ARMANDO MOUTINHO PERIN
Diretor

JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE
Diretor